

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA

Disciplina:

Poder e Simbolismo (GAP.S.03.015)

Professor:

José Sávio Leopoldi

Período:

2º Semestre 2003-12-01

Aluno:

Evandro Bastos Sathler

Trabalho de final de curso:

O PODER DA REPRODUÇÃO

O PODER DA REPRODUÇÃO

Que se obedeça à natureza no acasalamento destinado à procriação; que não se toque no sexo viril; que não se lance deliberadamente a semente entre as rochas e as pedras onde ela jamais se enraizará de maneira a reproduzir sua própria natureza; que se se abstenha enfim, no campo feminino, de qualquer labor que se recuse voluntariamente à fecundação.

Platão¹

Introdução

O ser humano (*Homo Sapiens*) é uma espécie biológica de reprodução sexuada, com algumas subespécies (raças) e seus históricos inter cruzamentos desde tempos imemoriais.

A evolução do *homo sapiens* resultou numa espécie dominante a nível planetário. Esta dominação reflete-se de algumas formas: **(i)** o *homo sapiens* dominando outras espécies animais (sobretudo pela racionalidade); **(ii)** o *homo sapiens* dominando outros *homo sapiens* (dominação de uma raça sobre outra através da força = poder); e **(iii)** o *homo sapiens* do gênero masculino dominando o gênero feminino (pela força, costume, tradição etc.).

Pivô de tanta dominação, o ser humano é objeto de estudo dele por ele mesmo. No caso presente, interessa-nos particularmente a dominação de gênero: do homem sobre a mulher. Em todas as sociedades, em todos os tempos, existe uma forte tradição de dominação do homem sobre a mulher. Acreditamos que esta dominação esteja intrinsecamente ligada à reprodução da espécie e seus desdobramentos, alguns puramente sexuais e afetivos etc.

¹ Platão. Les lois, VIII, 838-9, apud ROUDINESCO, Elizabeth. A família em desordem. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, s/d

É no corpo da mulher que um novo ser humano é concebido através da combinação de códigos genéticos fornecidos na base de 50% para cada gênero. É neste corpo que o novo ser será gerado; e ao fim de nove meses este mesmo corpo sofrerá as dores do parto, trazendo à luz o novo ser. Em todo caso, a mulher estará ligada ao novo ser na amamentação e nos cuidados universalmente atribuídos à mulher por pelo menos dois ou três anos, até que a criança esteja em condições mínimas de cuidar-se por seus próprios meios.

A mulher é – ao final – a grande heroína do milagre da reprodução e perpetuação da espécie, embora tal atribuição não lhe renda – grosso modo - o devido respeito, admiração e solidariedade por parte da sociedade, especialmente a masculina. A natureza não concedeu escolhas ao gênero feminino quanto engravidar ou não, tornando todo e qualquer intercurso sexual uma possibilidade reprodutiva, desejada ou não.

Algumas formas de se evitar a vinda, ou exterminar um novo ser são historicamente conhecidas: o aborto e o infanticídio são os principais. O primeiro é uma intervenção invasiva e se não for praticado no campo da medicina as possibilidades de seqüelas são grandes. O aborto é crime e punido como tal em boa parte das sociedades ocidentais. O infanticídio é praticado até hoje em algumas sociedades tradicionais, por variados motivos. Nas sociedades ocidentais modernas o infanticídio costuma ocorrer no estado puerperal, sendo um comportamento tratado no campo da anormalidade, tipificado como crime, embora não seja muito comum.

Ainda, algumas sociedades tradicionais, como os nativos da América do Sul, conhecem meios de evitar a gravidez através do uso de ervas medicinais. Tal conhecimento, entretanto, não é difundido para outras sociedades.

Formas eficientes de se evitar a gravidez popularizaram-se no século XX. O preservativo é possivelmente o mais conhecido, bastante difundido em especial para evitar doenças sexualmente transmitidas, mas de utilização e controle

masculino. A mulher tem pouca autonomia sobre seu corpo no caso do preservativo masculino, inclusive por não ser 100% seguro.

É somente na virada dos anos dourados, mais precisamente na década dos anos sessenta do Século XX, que a medicina produziu uma técnica contraceptiva que permitiu à mulher controlar a natureza da concepção: trata-se da pílula anticoncepcional. Em outras palavras, ingerindo uma drágea diária – de base hormonal – a droga interfere na ovulação, evitando o encontro do espermatozóide com o óvulo. Ter filhos passou a ser uma faculdade mais do que uma loteria da natureza. Outros meios contraceptivos apareceram, também hormonais, e outros não, como o “DIU”, tornando-se populares após a chegada da pílula.

Pretendemos neste ensaio analisar este período de transição, que já vinha no alinhamento do movimento feminista nascido na virada do século XX – e que drasticamente diminuiu, mas ainda não foi suficiente para eliminar, o grau de desigualdade imposto às mulheres, e por via de consequência, vem promovendo uma reformatação da família e das relações de gênero, com profundas mudanças no casamento; no advento do instituto da união estável (que substitui de certa forma o casamento na esfera civil) e, mais recentemente, o contrato de namoro, que vem demonstrando à sociedade um novo rumo, com perspectivas e desdobramentos desconhecidos.

A desigualdade de gênero

Da reprodução humana

A reprodução da espécie *homo sapiens*, biologicamente imposta à mulher pela natureza, é, na realidade, um poder. Poder de vida e, conseqüentemente, de continuidade da espécie.

Desde tempos históricos a mulher era resumida; sinonimizada à sua função reprodutiva, de criação da prole. Em poucas palavras, resumida às funções do *domo*. Outras participações na vida do grupo tornavam-se prejudicadas. Isto não quer dizer que a mulher não participava de outras atividades, estivesse grávida, amamentando ou cuidando de filhos desmamados. Em qualquer caso, sua autonomia era restrita quando grávida e amamentando, situação que se modificava na medida em que a criança desmamava. Qualquer participação suplementar no grupo, além destas atribuições, poderia superocupar a mulher e colocar a sobrevivência dos descendentes em risco. Tal situação criava, de uma forma ou outra, uma *desigualdade de gênero*.

As sociedades de coletores-caçadores de retorno imediato

Importantes estudos sobre as sociedades de caçadores-coletores de retorno imediato, na África, sugerem um menor grau de desigualdade de gênero. Através de uma clara divisão do trabalho, mulheres e homens trabalham em prol do grupo, constantemente em movimento. As mulheres, além de suas naturais atribuições na criação de filhos, são predominantemente coletoras e os homens, caçadores, no que concerne às atividades de subsistência. Tal divisão de trabalho, entretanto, não exclui do homem a oportunidade de colaborar na criação dos filhos

nem retira da mulher uma participação nas decisões relativas ao grupo (WOODBURN, 1982; LEE, s/d).

Nestas sociedades a atribuição da geração e criação de filhos é 90% de responsabilidade das mulheres, mas tal atribuição não representa uma sobrecarga excessiva às mulheres, ou uma desigualdade exacerbada, tampouco exclui delas a participação em outras atividades; freqüentemente são ajudadas por outras mulheres e não raro reclamam não ter tantos filhos quanto desejariam (LEE, s/d). Tal potencial desigualdade em relação, por exemplo, aos homens, cujas atividades e valores podem lhes conferir mais autonomia e poder, é reconhecida com uma *desigualdade positiva*, conforme ensina LEOPOLDI (2001), pois o resultado da desigualdade, ao final, reverte-se em prol do grupo.

Subsidiando a espinha dorsal deste trabalho, chamamos atenção para um importante aspecto destas sociedades, no que se refere ao poder da mulher na reprodução. Elas se recolhem à intimidade da savana na hora de dar a luz, excluindo a presença masculina. Ao nascerem, os bebês são criteriosamente examinados e, em caso de defeitos congênitos, o infanticídio é praticado, pois, uma criança defeituosa terá poucas condições de sobreviver por conta própria, tornando-se um fardo para o grupo. Como são as mulheres que se dedicarão à criação dos bebês, cabe a elas exclusivamente decidir a viabilidade dos “new comers”. Em alguns casos o infanticídio é praticado diante do nascimento de meninas, considerando-se a preferência pelo nascimento de meninos (futuros caçadores), pois é na atividade da caça que a sobrevivência do grupo está fundada. Em qualquer caso, o poder de viabilidade do novo ser é uma atribuição feminina, em contra-ponto ao poder de engravidar ou não examinado nas sociedades modernas, escopo deste ensaio.

As sociedades tradicionais

Deixando as sociedades de caçadores-coletores, examinaremos empiricamente o poder da reprodução no que chamaremos de sociedades tradicionais, em frontal referência às sociedades pré-modernas, não nos

preocupando, entretanto, a uma rígida localização geográfica e sem nos atermos a aspectos culturais e religiosos.

A posição da mulher na sociedade foi sempre relegada a uma participação menor, menos expressiva. Tal sorte é facilmente identificada na historiografia: basta examinarmos o número de mulheres de expressão mundial, reconhecidas na sociedade. Desde a Grécia, Roma, passando pela idade média, os homens dominaram o contexto sócio-político do mundo, deixando as mulheres sempre num plano inferior, com pequeníssimas exceções: Cleópatra, Joana D'Arc, e algumas rainhas de expressão. Tal posicionamento é reforçado nas palavras de Locke², afirmando ter o marido o *poder político* sobre sua esposa.

Com a modernidade o estado de coisas vai mudando, sem, entretanto, retirar da mulher sua posição exclusiva de *rainha do lar*. A partir da revolução francesa a tão aspirada *igualdade, liberdade e fraternidade* toma outra dimensão, mas segue excluindo a mulher, por exemplo, do cenário político: sem direito a voto ou participação no cenário político administrativo.

O período industrial provocou grande mudança nas relações sociais e de gênero. As cidades incharam de massa humana: hordas de mulheres foram ocupadas nas recém estabelecidas fábricas, em longas horas de trabalho manufatureiro. Se antes a mulher era restrita ao seio da família, o destino da industrialização reservou-lhe uma vaga na fábrica, mas não lhe concedeu qualquer privilégio: quando engravidava era sumariamente dispensada do trabalho, uma vez que barriga e fábrica não eram atividades e situações compatíveis. Para cada grávida dispensada havia uma centena de mulheres aguardando o posto, como parte do exercito de mão-de-obra de reserva salientado por MARX. Deste quadro de grande discriminação no trabalho operário surgiu, quiçá, o germe das transformações de gênero reservadas aos primeiros anos do século XX. Na esteira das reivindicações de melhores condições de

² LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo. São Paulo: Martin Claret, 2003, p. 22

trabalho vieram, também, reivindicações de maior participação na vida política, e o sufrágio feminino hasteou a bandeira do movimento feminista.

Desde a metade do século XIX as mulheres reivindicavam uma maior e mais importante participação na sociedade, além do clássico papel do casamento e da criação de filhos para a pátria. Como exemplo deste quadro podemos destacar a elaboração do código civil brasileiro, que foi sancionado em 1916, após longo período de discussão, e que manteve a mulher numa situação de inferioridade, mesmo havendo reivindicações históricas – como o direito ao voto - desde a proclamação da república e a elaboração da primeira Carta Magna republicana. É, portanto, na virada do século XX, em especial no ocidente, que um processo irreversível para colocar as relações de gênero num pé de mais igualdades foi deflagrado. No Brasil as mulheres ganham o direito a educação. E na esteira desta conquista, a luta pelo voto no Brasil torna-se uma das mais significativas lutas femininas. Em todo o mundo as mulheres lutavam pelo direito ao voto, conhecido como o movimento das sufragistas: o primeiro país a instituir o voto feminino foi a Nova Zelândia, em 1893. No Brasil, apenas em 1932 a mulher conquistou tal direito, após uma luta inaugurada em 1917.

Mas a conquista do voto, entre outros direitos, não colocou a mulher numa situação de menor discriminação. É certo que muitos aspectos da vida social evoluíram, mas é efetivamente na década de sessenta que o mundo assiste a uma real emancipação da mulher no cenário da vida moderna. O advento da pílula anticoncepcional, seguida de outras técnicas contraceptivas, elevou o papel reprodutivo da mulher a uma faculdade, emancipando-a para outras atividades na sociedade. Conseqüências diversas, positivas e negativas, podem ser analisadas. Em todo caso, é na formatação da família que as maiores transformações podem ser observadas. A partir de então, aliado ainda à popularização do divórcio, o casamento perde gradativo valor. Surge o instituto da união estável e agora mais recentemente, o contrato de namoro, que traça uma nova perspectiva para as relações de gênero.

Do casamento ao contrato de namoro

No casamento tradicional, antes dos anos sessenta, ter filhos era a razão do casamento. Como instituição basicamente religiosa, de cunho cristão, o casamento permitia o “criai-vos e multiplicai-vos” bíblico. Filhos eram inerentes ao casamento e, admitir uma união a dois sem filhos, era uma anormalidade. Caso o homem tivesse intenção de evitar filhos poderia valer-se do preservativo. A mulher poderia apenas abster-se de intercurso sexual, se isto fosse possível. De outra forma a gravidez era uma loteria.

Caso a mulher tivesse engajamento profissional fora do lar, o período final da gravidez a colocaria fora do mercado por um bom tempo. Ou seja, a mulher não tinha a mesma autonomia que o homem. Obviamente que se a mulher desejasse ter filhos, nada disso seria diferença. A única diferença, que salientamos, estava na faculdade de querer ou não engravidar. A pílula anticoncepcional lhe garantiu esta faculdade.

Podendo engravidar somente quando queria; com uma crescente participação no mercado de trabalho e na vida política; a desigualdade de gênero diminuiu a passos largos. Não que as mulheres possam comemorar, mas comparando-se às décadas passadas é possível observar um grande avanço. Muitos aspectos melhoraram para as mulheres. Poderemos dizer o mesmo para a sociedade? Não podemos julgar, mas interessa-nos apenas registrar aqui aspectos ligados à família e às relações entre homens e mulheres.

O instituto da família ganhou em curto espaço de tempo vários formatos: família irregular; monoparental; reconstruída (recomposta); co-parental; biparental; multiparental; pluriparental. Na lição de Roudinesco³, a “difusão desta terminologia, derivada do termo ‘parentalidade’, traduz tanto a inversão da dominação masculina que evoquei como um novo modo de conceitualização da

³ A família em desordem, op. cit. p. 155

família”. Ou seja, além da faculdade de ter ou não filhos, a mulher passou também a chefe de família, papel reservado tradicionalmente ao homem.

Com a diminuição do casamento formal, a união entre homem e mulher evolui para relacionamentos informais. O advento de filhos ou a constituição de patrimônio comum elevou tal relação ao *status* de uma nova forma de casamento, exigindo das autoridades a regulação da relação por lei. Em poucas palavras, homem e mulher não casados, vivendo em comum por período prolongado, com ou sem filhos, com ou sem patrimônio, possuem status semelhante ao dos casados. É a *união estável*. Tal equiparação visa proteger filhos e a partilha de patrimônio no advento da ruptura da relação, exatamente como acontece no instituto do casamento. Vale ressaltar que em muitos casos de união de não casados, no advento do término da relação, não raro a mulher saía em condições de desvantagem em relação ao homem.

Hoje, homens e mulheres que não desejam o casamento ou a união estável, recorrem ao moderníssimo contrato de namoro, ainda de pouca utilização, mas que vem causando estranhamento. Em especial quando os objetivos de tal contratação parecem absurdos.

Basicamente o que o contrato de namoro busca é manter uma relação entre homens e mulheres nos estritos parâmetros de uma relação informal. Ou seja, desejam os contratantes deixar claro para ambos, que a relação não poderá unilateralmente evoluir para algo diferente daquilo que está sendo contratado. Por exemplo, pode-se estipular sobre patrimônio, evitando-se que qualquer das partes possa postular ingerência sobre o patrimônio do outro. Pode-se estipular inúmeros aspectos, inclusive, sobre a intenção de ter filhos ou não ou que meios de evita-los cada parte assumirá. Em qualquer caso, no advento de uma gravidez acidental (fora do contrato), o contrato não poderá ser denunciado, pois não haveria meios para obrigar a interrupção da gravidez; tampouco o infanticídio ou, por mais absurdo que possa parecer, dar em adoção o bebê. Nada disso poderá ser obrigatório ainda que contratado, pois nada que seja contra a lei ou que falte o requisito da voluntariedade poderá ser objeto de contrato.

Tais aspectos demonstram e reforçam o escopo deste trabalho, qual seja, o poder sobre a reprodução atribuído à mulher pela natureza. O homem, no que concerne a esta faculdade, nada pode fazer. Inclusive, se for desejo da mulher engravidar, poderá fazê-lo valendo-se de um banco de esperma e de técnicas de fecundação *in vitro*. Desta forma sequer conhecerá o doador e pai biológico de seu filho. Este é um aspecto bastante polêmico, mas todo o assunto ligado a reprodução está permeado de polêmica.

Conclusão

Já dizia o ditado que “por trás de um grande homem existe sempre uma grande mulher; e que por trás de uma grande mulher existe sempre ela mesma”.

A história demonstra ter sido basicamente registrada por homens. Assim cada um enfatizou aspectos que enalteciam a participação de homens nos acontecimentos. Poucos são os fatos registrados por mulheres ou que enaltecido por elas mesmas. Pouca gente sabe que a física Marie Curie foi a primeira mulher a ganhar um prêmio Nobel, em 1903. Quantas outras mulheres tiveram importância em feitos que marcaram época, mas a história não deu a devida importância.

As mulheres não aparecem como grandes personagens dos tempos, com pouquíssimas exceções, como vimos. Isto só reforça a grande desigualdade de gênero.

Quando os portugueses iniciaram a colonização da *terra brasilis*, muitas nativas foram tomadas como mulheres. O resultado foi o nascimento dos primeiros mestiços brasileiros. Como a criação dos bebês era universalmente uma atribuição feminina, os primeiros brasileiros aprenderam o tupi, língua materna. Este exemplo demonstra a capacidade de imposição cultural vinculada à reprodução, não como poder neste caso, mas como consequência dos desdobramentos reprodutivos e de criação do novo ser. Também nesta linha cultural, na época colonial e imperial no Brasil, muitos brancos foram criados por amas de leite ou escravas, e aprendiam aspectos da cultura africana, como cantigas de ninar e histórias de bicho-papão.

Entretanto, o poder da reprodução é mais evidente na Europa. O governo de alguns países, diante da diminuição sistemática da população, incentiva o nascimento de crianças com dinheiro. É o caso da Bélgica, que oferece três mil

dólares por bebê; e recentemente uma província italiana oferece dez mil euros pelo nascimento de um bebê. Naturalmente esta oferta não é dirigida aos homens, mas às mulheres. Não acreditamos que o casamento seja pré-requisito para fazer jus à verba, mas tão somente o nascimento de uma criança.

O caso europeu demonstra que a reprodução, por mais que dependa de um espermatozóide masculino, encontra-se praticamente sob comando feminino. E para estimular as mulheres a terem filhos, utiliza-se de argumentos – leia-se incentivos – capitalistas, sob pena de que a população desapareça em alguns anos, ou que correntes imigratórias se tornem maioria em determinado país.

Concluindo, a reprodução é um poder nas mãos da mulher. Mesmo que um contrato estipule algo contrariamente, o advento da concepção e da continuação da gravidez é uma faculdade feminina, não restando meios aos homens para denunciar um contrato que não tenha observado tal aspecto ou utilizarem-se de quaisquer artifícios para modificar tal sorte.

Bibliografia

LEE, Richard. *Politics, sexual and non-sexual, in an egalitarian society.* s/l, s/e. s/d.

LEOPOLDI, José Sávio. *Igualdade: uma visão antropológica.* Tese de doutoramento. Univesidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2001.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo.* São Paulo: Martin Claret, 2003

MASON, Antony. *O surgimento da era moderna, 1900 a 1914.* Rio de Janeiro: Reader's digest, 2003

ROUDINESCO, Elizabeth. *A família em desordem.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, s/d

WOODBURN, James. *Egalitarian societies.* In *Man – The journal of the anthropological institute.* New Series, Vol. 17, No. 3, UK, September 1982